



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA Nº 1200/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dá denominação a logradouros públicos que especifica e dá outras providências."

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

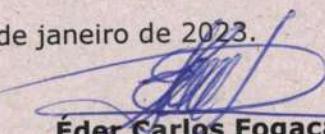
**Artigo 1º** - Fica denominada Vila Saltinho o loteamento irregular situado às margens da Rodovia Alfredo de Oliveira Carvalho- SP 249, lado esquerdo do sentido Taguaí-Taquarituba, na altura do Km 175 a 178, atualmente conhecido por loteamento Saltinho.

**Artigo 2º** - Fica denominada Avenida Robson Paulo Ferreira de Lima (Guinho) o trecho que margeia a Rodovia Alfredo de Oliveira Carvalho- SP 249, na altura do km 175 a 178, que serve de acesso ao loteamento irregular Saltinho, mencionado no artigo 1º.

**Artigo 3º** - Fica denominada Rua Benedito Cirino a via perpendicular ao trecho denominado no artigo 2º, inserida no loteamento mencionado no artigo 1º.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taguaí, 12 de janeiro de 2023.

  
Eder Carlos Fogaça Da Cruz  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
Kelly Cristina Carniato  
Secretaria Municipal

Fone: 14 3386-9040

[www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br) / E-mail: [gabinete@taguai.sp.gov.br](mailto:gabinete@taguai.sp.gov.br)

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP

